



**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete da Presidência**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
13 de Setembro de 2022.**

EMENTA:

**Convoca
EXTRAORDINARIAMENTE e
Regulamenta a eleição da Mesa
Diretora para o biênio 2023/2024
da legislatura 2021/2024 e dá outras
providencias.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a legislação vigente, com fulcro na Lei Orgânica Municipal (§ 5º, art. 46) e nos arts. 17, 18 e 19 do Regimento Interno consoante RESOLUÇÃO Nº 001/2014 de 14 de maio de 2014 e RESOLUÇÃO 01/2022 de 31 de agosto de 2022, torna público, a fim de que ninguém possa alegar ignorância e que possa surtir os efeitos legais, que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Simão Dias para o biênio (2023/2024) da legislatura 2021/2024, realizar-se-á na sessão EXTRAORDINÁRIA, no dia **17 de setembro de 2022 às 17h**, nas dependências desta Casa de Leis, ficando **CONVOCADOS** os vereadores e vereadoras do Poder Legislativo Simãodiense para tal fim.

A eleição para renovação da Mesa Diretora seguirá os seguintes procedimentos, observando-se as regras adiante estabelecidas.

- 1- A eleição deverá ser realizada por chapa, necessariamente, composta dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Suplentes de Secretário, que subscreverão as mesmas;

Handwritten signature




**PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete da Presidência**

- 2- Só poderão integrar a chapa referida no item 1, votar e ser votado, os vereadores titulares e suplentes devidamente empossados até a data e hora da publicação deste Edital;
- 3- Os vereadores suplentes poderão votar e ser votado desde que estejam empossados como titular podendo integrar chapa (RESOLUÇÃO 01/2022);
- 4- O registro de candidatura da chapa para eleição será feito mediante requerimento escrito no MODELO ANEXO DESTA EDITAL, dirigido à Presidência, até 72 horas antes da realização da eleição, considerando este prazo em dias corridos, na sede do Poder Legislativo das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- 5- Não será admitido a nenhum candidato participar de mais de uma chapa, prevalecendo a que fora inscrita primeiro, sendo a segunda inscrição com mesmo componente de plano indeferida pela presidência;
- 6- Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos;
- 7- Havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o candidato mais idoso entre os que encabeçam as chapas.
- 8- Quaisquer inscrições que fiquem em desacordo com este EDITAL e com o Regimento Interno, será de plano INDEFERIDA pela Presidência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simão Dias, em 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.


Irailde de Oliveira Souza

Presidenta

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÃO DIAS – SERGIPE**

OS VEREADORES ABAIXO-ASSINADOS, devidamente empossados, vêm, mui
respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista o dispositivo no
Capítulo I, arts. 17, 18 e 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simão
Dias/SE e Resoluções 001/2014 e 01/2022 e Lei nº 748/2017, em consonância com a
Lei Orgânica Municipal, requerer o protocolo da chapa que concorrerá à eleição da
mesa desta egrégia Casa Legislativa pelo biênio de 2023/2024, com os seguintes
vereadores e funções:

CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/NOME

Simão Dias, _____ DE _____ DE 2022.
